



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 1 de junho de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0209 (COD)**

**9651/18
ADD 1**

**ENV 395
CLIMA 96
ENER 216
CADREFIN 69
CODEC 944**

PROPOSTA

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	1 de junho de 2018
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.:	COM(2018) 385 final - ANEXOS 1 a 2
Assunto:	ANEXOS da Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE) e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1293/2013

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2018) 385 final - ANEXOS 1 a 2.

Anexo: COM(2018) 385 final - ANEXOS 1 a 2

Bruxelas, 1.6.2018
COM(2018) 385 final

ANNEXES 1 to 2

ANEXOS

da

**Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho
que estabelece um Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE) e que revoga o
Regulamento (CE) n.º 1293/2013**

{SEC(2018) 275 final} - {SWD(2018) 292 final} - {SWD(2018) 293 final}

ANEXO I

Organismos aos quais podem ser concedidas subvenções sem um convite à apresentação de propostas

1. Rede Europeia para a Implementação e Execução da Legislação Ambiental (IMPEL);
2. Rede Europeia de Procuradores para o Meio Ambiente (ENPE);
3. Fórum da União Europeia de Juízes para o Meio Ambiente (EUFJE);

ANEXO II
Indicadores

1. Indicadores de realização

- 1.1. Número de projetos que desenvolvem, demonstram e promovem técnicas e abordagens inovadoras;
- 1.2. Número de projetos que aplicam melhores práticas no domínio da natureza e biodiversidade;
- 1.3. Número de projetos para o desenvolvimento, aplicação, acompanhamento ou execução da legislação e das políticas relevantes da União;
- 1.4. Número de projetos que melhoram a governação mediante o reforço das capacidades dos intervenientes públicos e privados e a participação da sociedade civil;
- 1.5. Número de projetos que executam:
 - planos ou estratégias essenciais,
 - programas de ação com vista à integração do domínio «Natureza e biodiversidade».

2. Indicadores de resultados

- 2.1. Variação líquida no ambiente e ação climática, baseada na agregação de indicadores a nível de projeto a especificar nos convites à apresentação de propostas ao abrigo dos subprogramas:
 - Natureza e biodiversidade,
 - Economia circular e qualidade de vida, abrangendo, pelo menos:
 - qualidade do ar,
 - solos,
 - água,
 - resíduos,
 - Atenuação das alterações climáticas e adaptação aos seus efeitos;
 - Transição para as energias limpas;
- 2.2. Investimentos cumulativos mobilizados pelos projetos ou financiamento acedido (milhões de EUR);
- 2.3. Número de organizações envolvidas em projetos ou que recebem subvenções de funcionamento;
- 2.4. Proporção de projetos que tiveram um efeito catalisador após a respetiva data final.